

LEI Nº.: 2.279/2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
SEPULTURA PERPÉTUA AOS FAMILIARES DA SRA. MARIA
FERREIRA ALVES.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar aos familiares da Sra. Maria Ferreira Alves uma sepultura perpetua.

Art. 2º) A doação está sendo feita em atendimento à solicitação do filho da referida senhora, Sr. José Roberto Neris, servidor concursado e efetivo desta Prefeitura Municipal, que, segundo avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social faz juz a concessão da sepultura que será utilizada para sepultar os restos mortais de sua mãe.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 04 DE DEZEMBRO DE
2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**